

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



ERRATA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BONITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE BONITO - ESTADO DA BAHIA, considerando que houve erro material ao se repetir mesmo número de lei já publicada, faz publicar a seguinte errata:

Na Lei que dispõe sobre o aumento salarial concedido ao servidor de cargo público efetivo da Câmara de Vereadores do Município de Bonito e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município de Bonito em 06 de maio de 2015, onde se lê Lei n.º 256/2015, **leia-se Lei n.º 257/2015**.

Permanecem em vigor, desde a data de sua publicação, todas as disposições da referida lei.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



LEI n.º 257/2015 De 05 de maio de 2015

"Dispõe sobre o aumento salarial concedido ao servidor de cargo público efetivo da Câmara de Vereadores do Município de Bonito e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BONITO - ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O vencimento básico do servidor que exerce cargo público efetivo disposto na tabela abaixo será concedido um aumento salarial a ser incorporado em seus vencimentos, no seguinte molde:

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA	01	1.000,00

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 05 de maio de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161